



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 010/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2015, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação, homologando o presente processo, em favor da **CONVENÇÃO BATISTA PARANAENSE – CBP**, inscrita no CNPJ nº. 76.702.901/0001-97, para locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Ormeneze, nº. 355, Centro, Nova Londrina-PR, para fins de instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por um período de 23 meses, no valor de R\$ 4.347,83 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando R\$.100.000,09 ( cem mil reais e nove centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 010/2015**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº. 002/2015**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2015, nos termos do Artigo 24, inciso x, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015</b>
Contratado: CONVENÇÃO BATISTA PARANAENSE - CBP CNPJ nº. 76.702.901/0001-97
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO ORMENEZE, Nº. 355, CENTRO, NOVA LONDRINA-PR, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
Valor: R\$ 4.347,83 mensais, por um período de 23 meses, totalizando R\$.100.000,09 (cem mil reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 21 de Janeiro de 2015.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

O Município de Nova Londrina, vem respeitosamente, NOTIFICAR os senhores Arrendatários de sepultura ou seu representante, estabelecendo o prazo de 30 dias corridos, a contar desta publicação, para comparecerem no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, sita, à Praça da Matriz, 261, em horário de expediente, ou seja, das 08h00min. as 12h00min. e, das 14h00min até as 17h00min., de segunda a sexta feira, para tratar de assunto de seus interesses, nos termos do Artigo 319, da Lei Municipal, nº 2.347/2011 – Código de Posturas do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2.305/2011 – Medidas de Combate às doenças epidemiológicas:

“...  
...

Artigo 319 “O arrendatário de sepultura ou seu representante é obrigado a mantê-la limpa e a realizar obras de conservação que, a critério do Poder Público, forem necessárias para estética, segurança e salubridade do cemitério”;

§ 1º “Serão consideradas em abandono ou ruína as sepulturas com falta de limpeza, conservação e reparação.  
...

§ 3º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, as construções em ruínas serão demolidas, conservando-se sepultura rasas até o término dos respectivos arrendamentos.

Não comparecendo o arrendatário ou seu representante, no prazo acima mencionado, o Município tomará as medidas cabíveis para manter o cemitério em bom estado de conservação, limpeza, segurança e salubridade, inclusive com a demolição das sepulturas em estado de abandono e ruínas, conforme estabelece a Lei Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM 22  
DE JANEIRO DE 2015.

Dornelis José Chiodelli  
Prefeito Municipal



Ilmo(s). Sr(es).  
ESPÓLIO DE JOAQUIM JANUÁRIO PEREIRA.  
Proprietário do Imóvel, Lote 03 da Quadra 263  
Nova Londrina – Estado do Paraná.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

O Município de Nova Londrina, vem respeitosamente, NOTIFICAR os herdeiros do Sr. **JOAQUIM JANUÁRIO PEREIRA**, estabelecendo o prazo de 30 dias corridos para comparecerem no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, sita, à Praça da Matriz, 261, em horário de expediente, ou seja, das 08h00min. as 12h00min. e, das 14h00min até as 17h00min., de segunda a sexta feira, para tratar de assunto de seus interesses, relacionado à propriedade do lote nº 03 (três) da quadra 263 (duzentos e sessenta e três), do mapa geral desta Cidade.

Não havendo a manifestação dos herdeiros, ou de pessoas interessadas, no prazo acima mencionado (30 dias), fica o Título de Propriedade, nº 729, expedido em 15.10.1970, registrado às folhas 048/049, do livro nº 01 de Registro de Títulos, processo protocolizado sob o número 0644 de 25.09.1970, **CANCELADO** para todos os fins e efeitos de direito e conseqüentemente, revertido ao Patrimônio Público Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM 08  
DE JANEIRO DE 2015.

Dorneles José Chiodelli  
Prefeito Municipal

Publique-se

Manoel Carlos Alves Moreira  
Diretor de Tributação e Fiscalização



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

O Município de Nova Londrina, vem respeitosamente, NOTIFICAR os senhores abaixo relacionados, estabelecendo o prazo de 30 dias corridos para comparecerem no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, sita, à Praça da Matriz, 261, em horário de expediente, ou seja, das 08h00min. as 12h00min. e, das 14h00min até as 17h00min., de segunda a sexta feira, para tratar de assunto de seus interesses, relacionado à propriedade de bem imóveis nesta Cidade.

Não havendo a manifestação de pessoas interessadas, no prazo acima mencionado (30 dias), o Município tomará as medidas cabíveis para manter o imóvel em bom estado de conservação, limpeza e segurança, nos termos da Lei Municipal nº. 2.169/2010 de 20 de abril de 2010, podendo ser penalizados desde o ressarcimento das custas dos serviços, à aplicação de multas e/ou a perda da propriedade.

- 1) JONA JACINTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 331.293.049-91, proprietário do lote 12 da quadra 07 do Jardim Social Santana, nesta cidade;
- 2) ERNANI CARLOS FERNANDES, inscrito no CPF nº 537.518.519-68, proprietário do lote 02 da quadra 07 do Jardim Social Santana, nesta cidade;
- 3) DORVALINA EGGERS, inscrita no CPF nº 048.817.450-34, proprietária do lote 07 da quadra 035 do mapa geral desta cidade;
- 4) ARMIN JOSÉ VOLKEN, inscrito no CPF nº 227.033.900-25, proprietário do lote 11 da quadra 09, do mapa geral desta cidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM 19 DE JANEIRO DE 2015.

Dorneles José Chiodelli  
Prefeito Municipal

Publique-se

Manoel Carlos Alves Moreira  
Diretor de Tributação e Fiscalização



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2014  
De 27 de Agosto de 2014.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013,

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 12.869,12 (Doze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL - DF**

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 800 – Programa de Finalidade Turística – Exercícios Anteriores

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**33200:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

332093:- Indenizações e Restituições (44).....R\$- 1.569,12

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08002:- DIRETORIA GERAL - DF**

08002:0824302731.221-Implantação Prog. Crescer em Família

FONTE: 828 – Prog. Crescer em Família

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (259).....R\$- 7.000,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (258).....R\$- 4.300,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 12.869,12

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2013 no valor de R\$ 12.869,12 (Doze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 800 – Programa de Finalidade Turística – Exercícios Anteriores.....R\$- 1.569,12



**FONTE:** 828 - Prog. Crescer em Família - Exercícios  
Anteriores.....R\$- 11.300,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.584/2013 com vigência para o exercício de 2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE AGOSTO DE 2014.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração